

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2504056400100042301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA DE NAZARÉ VIEIRA - CNPJ/CPF: 033.503.293-14

Endereço: Rua 20 - 2064 - Alto Alegre I - Maracanaú - CE - 61922-190

Telefone: (85) 99255-3189

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Denominação Social: Banco Pan S.A

Nome Fantasia: Banco Pan

CPF/CNPJ: 59.285.411/0001-13

Endereço de Correspondência: Avenida Paulista - Andar 12 / nº 1374 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01310-100

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **19/05/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ndy-eeiv-awj>

Relato:

Relata a consumidora que possui a guarda provisória de seu bisneto Jesuíno, de 10 anos e portador de uma deficiência psicológica. A mesma, preocupada com a situação de seu bisneto, decidiu fazer, em outubro de 2024, um empréstimo para a construção de uma casa para seu bisneto morar, por isso ela possui um empréstimo ativo no valor aproximado de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), que mensalmente vem sendo descontado de seu benefício do INSS. Porém, em janeiro de 2025, a mesma foi surpreendida com uma cobrança de uma compra feita através de um cartão que está no nome de seu bisneto Jesuíno, no valor de R\$ 3.802,35 (TRÊS MIL OITOCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). A mesma ficou surpresa, pois em momento algum autorizou a confecção de um cartão no nome de seu bisneto e nem

28/04/2025 10:18



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

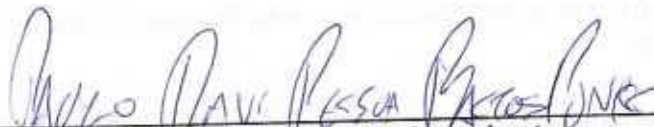
realizou qualquer compra com o referido cartão. Diante disso, a consumidora veio até a sede deste órgão para buscar uma tratativa eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, requer a consumidora esclarecimentos e que essa dívida seja anulada, já que a mesma não fez contratação de nenhum cartão ou empréstimo fora o já mencionado.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 28 de Abril de 2025 .



PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 28/04/2025

Ass. do consumidor(a): _____


MARIA DE NAZARÉ VIEIRA